



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

entre a

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

e a

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

em matéria de sustentabilidade e competitividade do setor dos vinhos, através da criação de uma Plataforma de Inovação da Vinha e do Vinho

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte), doravante denominados por “Signatários”,

Considerando que Portugal definiu como meta o equilíbrio agroalimentar, em valor, em 2020;

Considerando que existem mais empresários que apostam no setor agrário, que há maior produção, mas importa acrescentar mais valor, o que exige um sistema científico mais vocacionado para o I&D do setor;

Considerando a reconhecida a relevância económica, social e cultural da fileira vitivinícola;

Considerando que as condições edafo-climáticas do território nacional, a diversidade das castas autóctones e a sua forte tradição, contribuíram para a excelência e diferenciação do setor vitivinícola em Portugal e no mundo;

Considerando que o confronto entre a tradição e a modernidade, no contexto de uma grande diversidade de castas, *terroirs* e processos de vinificação, fazem de Portugal um dos países mais dinâmicos no “campeonato” mundial dos vinhos;

Considerando que a antiguidade e a diversidade do setor, a forte concorrência internacional e as crescentes exigências ao nível da segurança alimentar, exigem a adoção de estratégias que fomentem o desenvolvimento e consolidem a competitividade e sustentabilidade da fileira;

Considerando que esta estratégia deve enquadrar as orientações da União Europeia, no sentido de se estabelecerem *clusters* inovadores, com processos contínuos de inovação, de competências e de elevadas exportações;

Considerando que a UTAD oferece formação em enologia desde a década de oitenta e, na atualidade, possui um segundo ciclo em enologia e viticultura, integra o mestrado internacional “Master Vintage” com diversas Universidades europeias e um curso de doutoramento em consórcio com a Universidade Católica “Denovitis”;

Considerando que nas últimas décadas a UTAD tem lançado no mercado diversos enólogos de renome internacional, que trabalham em todas as regiões vitícolas portuguesas e nas empresas mais conhecidas;

Considerando que a UTAD possui um número considerável de docentes que desenvolvem investigação no setor que integram três centros de investigação reconhecidos pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P): CITAB, CETRAD e Centro de Química, envolvendo docentes do departamento de Agronomia, Química, Geologia, Biologia e Ambiente, Física, Genética e Biotecnologia, de Economia e Gestão e ainda de Engenharias;

Considerando que, em termos de infraestruturas científicas, a UTAD dispõe de um laboratório de solos e de toxicologia, unidades de I&D no domínio da proteção de plantas e biodiversidade, de fisiologia de plantas, da viticultura e de enologia, de monitorização ambiental, de biotecnologia vegetal, de ecoeficiência ambiental e ordenamento, entre outros;

E considerando finalmente que o Régia-Douro *Park* – Parque de Ciência e Tecnologia integra um Centro de Excelência da Vinha e do Vinho, cujo modelo de funcionamento resulta de um trabalho conjunto da UTAD, do *cluster* dos vinhos ADVID, da Associação de Exportadores do Vinho do Porto, da Direção Regional de Agricultura e ainda do Instituto dos Vinho do Porto e Douro;

DECIDEM:

1.º

Concertar esforços para promover a criação da “Plataforma de Inovação da Vinha e do Vinho”, centrada na UTAD, a qual envolve investigadores dos diversos centros de investigação, nacionais e internacionais, relacionados com a cadeia de valor do vinho e do território.

2.º

1. A dinamização da “Plataforma de Inovação da Vinha e do Vinho” destina-se a potenciar a utilização das infraestruturas científicas da UTAD e do Régia-Douro *Park* – Parque de Ciência e Tecnologia ao serviço das necessidades em I&D do setor.
2. A estratégia delineada prevê envolver competências multidisciplinares instaladas na UTAD e nos centros de investigação da UNorte.pt, com uma forte ambição internacional, símbolo de uma nova economia que mobilize a estrutura empresarial da Região Norte.
3. Esta estratégia prevê ainda uma forte interatividade entre as empresas, as instituições de I&D e as associações que representam o setor, privilegiando a experimentação, a inovação competitiva e a formação avançada, fazendo convergir os saberes especializados e a informação do mercado mais pertinente num ambiente de negócios organizado, em articulação com o Régia-Douro Park – Parque de Ciência e Tecnologia.

3.º

1. A “Plataforma de Inovação da Vinha e do Vinho” deve prosseguir o objetivo de desenvolver atividades destinadas a incorporar conhecimento e inovação na fileira vitivinícola, visando acrescentar valor e tornar o setor mais competitivo e mais sustentável.
2. O objetivo anterior contempla os seguintes objetivos específicos:
 - a. Sustentabilidade económica, ambiental e social, o que pressupõe a reorientação das políticas de I&D+I e envolve o delineamento de modelos coletivos que contextualizem soluções que envolvam os atores da fileira e suas competências;
 - b. Competitividade, o que exige a preocupação de vocacionar o conhecimento para o mercado, visando criar valor acrescentado baseado em I&D, sem perder de vista a qualidade e a inovação e os princípios de racionalidade económica;
 - c. Internacionalização, a ambição internacional da plataforma exige o envolvimento de todos os atores com competências de I&D e uma forte articulação da produção de conhecimento no setor, vocacionada para a resolução dos problemas da fileira.

4.º

1. Deve ser criada, até ao dia 15 de Setembro de 2015, a Comissão Científica Internacional - *International Advisory Group* – de Apoio à Criação à Criação da “Plataforma de Inovação da Vinha e do Vinho”.
2. A Comissão referida no número anterior é composta por três investigadores internacionais líderes na área temática de referência da “Plataforma de Inovação da Vinha e do Vinho”, escolhidos por acordo entre a UTAD, a CCDR Norte e a Fundação para a Ciência e Tecnologia.
3. À Comissão Científica Internacional compete:
 - a. Selecionar, em modo de *search committee*, em processo internacional e em articulação com a UTAD, o Diretor da “Plataforma de Inovação da Vinha e do Vinho”.
 - b. Apoiar o Diretor selecionado e a UTAD no desenvolvimento do projeto final da “Plataforma de Inovação da Vinha e do Vinho”, incluindo na definição de linhas de investigação, estrutura de organização, equipamento e recursos humanos necessários, relações internacionais e processos de transferência de conhecimento.
 - c. Participar, em conjunto com o Diretor da “Plataforma de Inovação da Vinha e do Vinho” e o Reitor da UTAD, na seleção do quadro de investigadores iniciais da “Plataforma de Inovação da Vinha e do Vinho”.
 - d. Elaborar um relatório final de avaliação do processo de criação da “Plataforma de Inovação da Vinha e do Vinho” e de prospetiva da evolução do mesmo.
4. A Comissão Científica Internacional funciona até estar concluído o processo de criação da “Plataforma de Inovação da Vinha e do Vinho”, que se afere pela adoção do seu primeiro plano de atividades e pela contratação do seu quadro inicial de investigadores.
5. Os membros da Comissão Científica Internacional poderão ser remunerados através de contratos de prestação de serviços em termos a acordar entre a UTAD e os mesmos.

5.º

1. A “Plataforma de Inovação da Vinha e do Vinho” envolve as rubricas recursos humanos, equipamento, bens e serviços, nos seguintes termos:
 - a. A rúbrica Recursos Humanos considera a contratação de um investigador ou professor, detentor de curriculum científico internacional excepcional e que evidencie capacidade de liderança, que irá dirigir o projeto, quatro doutores com o estatuto de investigador *pos-doc* e oito bolseiros de doutoramento, por um período de quatro anos.

- b. A rubrica Equipamento inclui a adequação de um espaço para criação de uma Adega Experimental, capacitação de um Laboratório de Microvinificação (Hall Tecnológico), uma clínica fitiátrica destinada a avaliar questões de sanidade vegetal, e ainda uma Sala de Provas.
 - c. A rubrica Bens e Serviços inclui despesas para consumíveis, serviços especializados, missões internacionais e ações de divulgação.
2. O disposto no número anterior terá uma dotação do Programa Operacional Regional do Norte de um valor de 1,5 milhões de euros/ano.

6.º

Os Indicadores de resultado e os resultados a alcançar pela “Plataforma de Inovação da Vinha e do Vinho” são definidos no Aviso referido na cláusula seguinte.

7.º

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, através do Programa Operacional Regional do Norte, compromete-se, sem prejuízo das disposições legais e regulamentares aplicáveis, a:

- a. Dirigir, até ao final do mês de Setembro de 2015, um convite à UTAD para criação da “Plataforma de Inovação da Vinha e do Vinho”, nos termos e condições descritos neste memorando e no próprio Convite;
- b. Em caso de elegibilidade, disponibilizar à UTAD, a título de adiantamento, o montante de 120.000 € (cento e vinte mil euros), para apoio ao processo de criação da “Plataforma de Inovação da Vinha e do Vinho”, incluindo o funcionamento da Comissão Científica Internacional.

8.º

1. Compete à UTAD promover a articulação da “Plataforma de Inovação da Vinha e do Vinho” com os institutos politécnicos da região, de acordo com as competências neles existentes nas áreas relevantes para as atividades da Plataforma.
2. A articulação referida no número anterior deve contribuir para o reforço das sinergias e cooperação entre todas as instituições de ensino superior e investigação da região.

9.º

O presente Memorando de Entendimento poderá ser alterado, a qualquer momento, por acordo mútuo escrito dos Signatários.

10.º

1. O presente Memorando de Entendimento produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
2. O presente Memorando de Entendimento deixa de produzir efeitos quando qualquer dos Signatários manifestar a sua vontade nesse sentido, notificando o outro por escrito com uma antecedência de 60 dias úteis.

Assinado em _____, a --- de agosto de 2015, em dois originais.

Pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

*Pela Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Norte*

António Augusto Fontainhas Fernandes

Reitor

Emídio Ferreira dos Santos Gomes

Presidente